

# LEI N° 5.744, DE 12 DE MAIO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM
2066-Conservação e manutenção de veículos e máquinas rodoviárias
33.90.30-Material de Consumo-(256).....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM
2065-Conservação de Estradas Municipais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(254).....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração